

História do tempo presente e a experiência ditatorial no Brasil: uma análise a partir do trauma e do esquecimento.

Enviado em:
12/10/2012

Aprovado em:
21/11/2012

Walkiria Oliveira Silva¹

Mestranda em História pela Universidade de Brasília
walkiria.oliveiras@gmail.com

Resumo

Este artigo busca analisar as relações entre a escrita da história do tempo presente e os anos ditatoriais no Brasil. Assim, a partir das noções de luto, trauma e esquecimento, intenta-se compreender como a escrita da chamada história do tempo presente trata as questões acerca das memórias da ditadura militar brasileira a partir da dialética da lembrança e do esquecimento.

Palavras-chave

Ditadura militar. Esquecimento. Memória.

51

Abstract

This article analyzing the relationship between historiography of the present time and the military government in Brazil. Thus, from the concepts of trauma and oblivion, this article presents a discussion about the historiography of the present time and the memory about the military government, emphasizing the dialectic of remembering and forgetting.

Keywords

Military government. Oblivion, memory.

1 Agradeço ao professor Estevão Chaves de Rezende Martins pela leitura e pelas importantes sugestões. Uma primeira versão deste artigo foi apresentada como parte da avaliação final da disciplina Tópicos Especiais em História/Hermenêutica e Filosofia ministrada pelos professores Dr. Cristiano Paixão, do Programa de Pós-Graduação em Direito, e Dr. José Otávio Nogueira Guimarães, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília.

“Mas ainda não basta ter recordações. É preciso ser capaz de esquecer-las quando são muitas, é preciso ter a grande paciência de esperar que retomem. Quando elas se tornam sangue em nós, olhar e gesto, anônimas e indistinguíveis, só então poderá acontecer que numa hora muito rara se levante e saia do meio delas a primeira palavra de um verso.”

Rainer Maria Rilke²

A Lei de Anistia (Lei 6.683), promulgada pelo governo militar em 28 de agosto de 1979, na realidade, não contemplou em seu texto os torturadores. O que houve foi a difusão e a sedimentação de uma interpretação abrangente da Lei (e do artigo que menciona os “crimes conexos”). O perdão consentido pelo governo militar não permitiu que os agentes militares da repressão fossem julgados ou condenados³. Movimento político, acompanhado por uma eminente reivindicação popular, a Lei de Anistia constituiu um “marco legal fundante da transição política brasileira” (ABRÃO; TORELLY, 2011, p. 216).

Ao privilegiar o caráter conciliatório, a Lei de Anistia e o processo brasileiro de transição política evitaram um embate público entre os agentes repressores que haviam agido em nome do Estado e aqueles que haviam sido perseguidos pela repressão. A anistia recíproca significou não somente a volta dos exilados políticos e a restituição de seus direitos políticos, mas também a imposição do esquecimento que, ao transpor-se para a dimensão pública, “pode exprimir-se como um esquecimento ora decretado, ora proscrito. O esquecimento decretado, juridicamente, se traduz sobretudo pela anistia,[...] e neste contexto é comumente associado ao perdão (cristão)” (WEINRICH, 2001, p. 13). No entanto, o esquecimento quando imposto não permite que as cicatrizes sejam fechadas, gerando consequências tanto na esfera pública quanto individual.

O esquecimento constitui também parte do trabalho de memória. Lembrar significa, ao mesmo tempo, esquecer, pois a memória é sempre seletiva. Intentamos neste artigo, analisar como ocorreu o trabalho de memória referente aos anos ditatoriais no Brasil, tendo em mente, principalmente, a dimensão do trauma e do luto. Além disso, buscamos entender como a escrita da história, sobretudo na chamada história do tempo presente, aliada ao trabalho de memória, pode ocupar lugar importante a partir do qual é possível dar sentido às experiências traumáticas do passado cujas ressonâncias encontram-se ainda no presente.

A memória coletiva: entre o luto, a melancolia e o esquecimento

A construção da memória é fundamental para a conservação da identidade, tanto individual quanto coletiva. Guiado pelo princípio da continuidade e da

2 RILKE, Rainer Maria. *Os cadernos de Malte Laurids Brigge*. Porto Alegre: L&PM, 2009, p.20.

3 Para Francisco Carlos Teixeira da Silva, a Lei de Anistia foi resultado de um processo de abertura conduzido por Geisel e Golbery, entre 1974-1979. “Tratava-se, em verdade, de realizar a volta organizada aos quartéis, enquanto o regime ainda tinha prestígio e alguma força criativa.” (SILVA, 2003, p.246)

unidade, o exercício da memória é o meio pelo qual organizamos e refletimos as experiências vividas, nesse sentido, “a experiência refletida na memória doméstica, de certa forma, o tempo vivido e produzido pelo agir humano racional” (MARTINS, 2012, p.1).

A memória coletiva, conceito formulado por Maurice Halbwachs (1877-1945) constitui fator fundamental para a coesão social, ao representar correntes de pensamentos e de experiências. Para Halbwachs, a memória, essencialmente coletiva, é construída a partir de uma base comum de valores e sentimentos, compartilhada pelos diversos grupos que compõem a sociedade. Assim, essa memória é construída a partir de uma série de preocupações comuns ao meio social⁴ (HALBWACHS, 2006). O “sentimento de unidade” que é evidenciado no processo de construção da memória traz à tona a consciência de que temos de pertencer, simultaneamente, a diversos ambientes (Idem, 2006).

É a partir da marca temporal do presente e das preocupações e necessidades que o circunscrevem, que a memória seleciona os elementos que irão constituí-la. Portanto, a memória é sempre parcial (POMIAN, 2007, p. 177-178). A memória coletiva “é elaborada no interior e na conjunção de múltiplos agrupamentos que apenas retêm do passado o que convém à sua representação do presente.” (LEFORT, 1983, p.167-168) Lembrar significa por um lado selecionar e, por outro, esquecer. A memória, que num primeiro momento pode ser entendida como uma luta contra o esquecimento, só é possível por meio do mesmo. Logo, segundo Ricoeur, o esquecimento torna-se mesmo uma condição para a constituição da memória (RICOEUR, 2007). A partir dessas reflexões, tomamos ainda em consideração a conclusão de Guimarães, que afirma que a

memória, [...] como todo exercício de lembrança, procede a escolhas a partir de um jogo complexo em que o lembrar supõe necessariamente o esquecer. O esquecer entendido não como ato de “falta de lembrança” mas como procedimento que se inscreve em toda cultura histórica. (GUIMARÃES, 2003, p.10)

No entanto, a anistia, que tem por objetivo imediato a sobrevivência da nação, embora não garanta sua coexistência duradoura, contribuiu para o esquecimento e a normalização da vida política e social brasileira. A anistia⁵, compreendida como esquecimento institucional, e seu tom conciliatório que evitou discutir as questões relacionadas ao desaparecimento dos perseguidos políticos, contribuiu sobremaneira para a interdição do passado e para a diluição da memória coletiva.

4 Embora façamos uso do conceito de Halbwachs, não desconsideramos a crítica de Michael Pollak. Para este, Halbwachs desconsiderou o caráter opressor da memória coletiva que pode ser também imposta e desconsiderar assim as memórias dos excluídos e marginalizados. (POLLACK, 1989)

5 Glenda Mezarobba afirma que a anistia constituiu “uma tentativa de restabelecimento das relações entre os militares e opositores do regime que haviam sido cassados, banidos, estavam presos ou exilados. Seu sentido principal era de ‘conciliação pragmática, capaz de contribuir com a transição para o regime democrático’”. (MEZAROBBA, 2010, p. 110)

De um lado, a característica da longa transição concorre para o esquecimento ou diluição, na memória coletiva, do terror implantado pela ditadura militar e, de outro, a imposição do esquecimento, que toma forma no processo de anistia, interdita a investigação do passado e produz a necessidade do recalque da situação extrema da repressão. [...] É no quadro destas considerações que se pode propor uma interpretação do processo de “normalização” da sociedade e da política no Brasil, marcado pela interdição do passado, seja no aspecto da longa transição, onde o tempo parece adquirir uma dimensão inercial que em si mesma produziria o esquecimento, seja no aspecto da imposição mesma do esquecimento – a anistia – que provocaria o efeito de uma “neutralização moral” do passado. (CARDOSO, 2001, p. 59)

O esquecimento dos crimes cometidos pelo Estado autoritário foi, segundo Vladimir Safatle, um “preço doloroso” pago pela sociedade, o qual garantiu a estabilidade política do país (SAFATLE, 2010). Entretanto, a memória construída a partir do esquecimento das fraturas do passado pode trazer consequências cruéis para a sociedade. O não enfrentamento das rupturas vividas pelas sociedades no passado prejudica também a superação de seus processos traumáticos, como as ditaduras, pois inviabiliza o trabalho de luto no plano coletivo.

O trabalho de luto consiste, segundo Sigmund Freud⁶, em reconhecer e assimilar uma perda afetiva para que a vida possa continuar em seu ritmo normal. O trabalho de luto é finalizado quando o objeto que foi perdido for internalizado e significado no curso natural da vida (FREUD, 1996, p.262). Isso não significa que as perdas e os traumas foram apagados da memória. O luto consiste, portanto, em recompor as nossas lembranças, inclusive aquelas traumáticas, as mais dolorosas.

No entanto, quando o trabalho de luto não se realiza ou não se completa, surge a melancolia. O melancólico, que não conseguiu inserir o objeto perdido no curso da vida, não consegue significar as experiências traumáticas, tendendo assim a repeti-las, pois identifica-se diretamente com elas. O trauma, entendido como uma ferida que não foi cicatrizada, permanece e impede que o sujeito enfrente, tanto no plano prático quanto no simbólico, a experiência que lhe foi dolorosa. Frente à falta de representação dos traumas no plano simbólico resta o recalque, e o indivíduo, ao identificar-se com a experiência traumática, tende a repeti-la⁷ em forma de ação e não na forma da lembrança (RICOEUR, 2007, p. 84).

No plano coletivo, o trabalho de luto e a melancolia são dimensões importantes das sociedades que, tais como os indivíduos, atravessam períodos traumáticos que precisam ser realocados no curso da vida social. Os traumas

6 Utilizo aqui dois textos de Freud: “Luto e Melancolia” e “Recordar, Repetir e Elaborar”. In: FREUD, Sigmund. *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud*: edição Standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1996, vol. XIV, pp.249-263, vol. XII, pp.163-171.

7 Segundo Maria Rita Kehl a violência e a tortura resistem como sintoma social do nosso não enfrentamento com o passado ditatorial. Neste sentido o passado não simbolizado toma seu lugar no presente. O silêncio sobre aqueles que foram torturados durante a ditadura acostumou a sociedade a silenciar-se sobre os mortos e torturados de hoje. (KEHL, 2010:185)

coletivos necessitam igualmente serem representados no plano simbólico, na memória coletiva, contribuindo assim para a continuidade da vida normal das sociedades. Paul Ricoeur, ao transpor das categorias patológicas freudianas acerca do luto e da melancolia para a dimensão coletiva, encontrou uma analogia entre o trabalho de rememoração e o trabalho de luto. O trabalho de memória coletiva, portanto, encontra em Ricoeur sua dimensão terapêutica, cujo objetivo final seria o perdão.

Paul Ricoeur, cujo livro *A memória, a história, o esquecimento* (2007) propõe construir uma fenomenologia da memória, afirmando ser totalmente plausível a existência de traumas coletivos, que constituem feridas abertas na memória coletiva. O objeto perdido freudiano assume neste sentido uma dimensão coletiva e histórica. Essa “memória ferida” constitui uma “memória impedida” que não permite o trabalho de luto. O trabalho de lembrar seria uma forma encontrada para que o trabalho de luto fosse realizado, evitando assim a compulsão melancólica da repetição (2007, p. 85). A rememoração assume, não somente no plano individual, um papel de cura terapêutica, pois no plano da memória coletiva “se armazenam [...] feridas simbólicas que pedem uma cura” (Ibidem: 92). Lembrar permite que essa memória impedida seja interiorizada no curso natural da vida coletiva, impedindo assim que essa memória ferida permaneça como uma sombra atormentadora no presente. Lembrar significa assim, a passagem da cena traumática para sua elaboração na cena simbólica, pressuposto fundamental para a identidade coletiva.

É a partir de todas essas considerações que podemos afirmar que o trabalho de memória, quando enfatiza o enfrentamento com o passado traumático, é fundamental para a construção das memórias acerca da ditadura militar brasileira. O silêncio imposto pela anistia, memórias tanto individual quanto pública (TELES, 2009). De acordo com Janaína de Almeida Teles, o não enfrentamento do passado traumático, sobretudo no que tange à questão dos desaparecidos, dificulta o trabalho de luto que deve ser feito acerca da ditadura militar no Brasil. Segundo a historiadora,

55

A imposição do esquecimento iniciou-se ainda em 1964, quando ocorreram os primeiros assassinatos mascarados pela versão de suicídio e, principalmente, a partir de 1973, por meio do desaparecimento sistemático de dissidentes políticos [...] essas pessoas perderam seus nomes, perderam a possibilidade de ligação com seu passado, dificultando a inscrição dessa experiência na memória e o trabalho de luto tão necessários ao prosseguimento da vida. (Ibidem, p. 154)

Para Teles, o trabalho de memória é parte indispensável para a superação dos traumas, sejam eles individuais ou coletivos. Ao contrário do produto do recalque, o passado que não se torna passado, que retorna de formas diversas e mesmo perversas, permanece no dia a dia das sociedades, impedindo assim a elaboração da experiência limite do trauma no plano simbólico. Neste sentido a não elaboração do trauma dificulta sobremaneira o trabalho de memória, o qual

[...] implica a transformação dos resíduos de memória, de modo que

sejam simbolizados e incorporados nos termos da vida presente, em consonância com as demandas do presente, não permitindo que as marcas mnêmicas se mantenham recalçadas, escondidas. É o trabalho de memória que permite expor aquilo que permanecia escondido, fazendo-o se manifestar na repetição, possibilitando o esquecimento – o desligamento das energias e investimentos fixados às representações do trauma (TELES, 2009, p. 158-159).

A memória desempenha, portanto, o papel terapêutico sugerido por Ricoeur. O esquecimento decorrente deste trabalho de memória, como sugere Teles, conduz assim à cicatrização da ferida aberta pela experiência traumática do passado. A tarefa do trabalho de memória aliado ao trabalho de luto pressupõe também a “capacidade de contar uma história sobre o passado” (AVELAR, 2003, p. 32). A narrativa da memória precisa alcançar um plano material, evidenciado sobretudo na historiografia. A escrita historiográfica objetiva a memória, ao desempenhar a “tarefa de gerir os componentes da experiência vivida transformada em memória” (MARTINS, 2012, p. 1). De acordo com Estevão Martins,

A Vergangenheitsbewältigung, a elaboração do passado, inclui o agir atual para reparar a omissão ou sofrimento do passado. Que o agir deva ser político ou judicial, não resta dúvida. Mas o agir inclui também a reflexão crítica das ciências sociais, em particular da história, uma das especialidades que lida com a institucionalização controlável da memória coletiva, vale dizer social. [...] Impedir o esquecimento, sobretudo o cúmplice e o omissor, é uma das missões mais sublimes da reflexão histórica, de modo a preservar a distância crítica e a pedagogia da humanidade como padrão máximo de justiça, sobrepondo valores transcendentais à trágica contingência do efêmero. (Ibidem: 14)

56

Neste sentido, cabe-nos refletir sobre o papel desempenhado pela escrita historiográfica quando contempla os processos sociais traumáticos. A escrita da história, no objetivo de dar sentido ao passado, trabalha com a memória e contribui significativamente para a continuidade identitária dos indivíduos e da sociedade. As experiências traumáticas compartilhadas pela sociedade poderiam alcançar um significado e serem reincorporadas no curso natural do tempo e da vida social por meio da escrita da história? Tal como o trabalho de rememoração, teria também a historiografia uma função terapêutica?

A história do tempo presente e a narrativa dos traumas coletivos

A memória coletiva é sempre construída a partir do presente. Nossas lembranças adaptam-se ao conjunto de valores e percepções que partilhamos no presente (POMIAN, 2007). Contrária à história enquanto disciplina que possui como base uma série de técnicas para analisar suas fontes, a memória coletiva é uma reconstrução que tem por apoio, muitas vezes, a subjetividade e a emoção. Se o conhecimento histórico pauta-se em abstrações que têm por meta possibilitar a imparcialidade do historiador, a memória é, portanto, concreta e localizável, não tendo por objetivo a universalidade (HALBWACHS, 2006).

De modo resumido, pode-se dizer que a memória apresenta o passado como uma força móvel do espírito humano guiado pelos princípios de uso prático, enquanto a consciência histórica representa o passado em um inter-relacionamento mais explícito com o presente, guiado por conceitos de mudança temporal e por reivindicações de verdade; ele reforça a especificidade temporal do passado como uma condição pra sua relevância no presente, enquanto que a consciência história é mediada. A memória está mais relacionada ao domínio da imaginação, a consciência história mais próxima da cognição. A memória está cravada no presente, a consciência histórica abre essa relação ao futuro. (RÜSEN, 2009:166)

A memória está em relação direta com a história. Assim o testemunho é a ponte por meio da qual memória e história se encontram. Por isso, afirma Ricoeur, a operação historiográfica começa nos testemunhos e não nos arquivos (PEREIRA, 2009). A escrita da história, enquanto uma prática⁸ que tem por base uma reivindicação de verdade, assume assim, de certo modo, a tarefa de analisar e dar aos testemunhos que compõem a memória, um plano físico a partir da escrita.

A história do tempo presente liga-se diretamente aos dilemas da relação entre memória e história. É justamente a principal característica desse tipo de história, o menor distanciamento temporal em relação àquilo que analisa, que proporciona a aproximação entre memória e história. É a partir desses dois conceitos, e no limite entre eles, que a história do tempo presente se encontra. De maneira geral, a história do tempo presente ganhou visibilidade e interesse de parte da comunidade de historiadores, somente depois da Segunda Guerra Mundial, sobretudo na França no final dos anos 1970 (PEREIRA, 2011). Pomian destaca ainda que o afastamento temporal da experiência traumática da Segunda Guerra conduziu a um interesse maior pelas memórias coletivas, que reflete também uma preocupação na transmissão da memória e na recordação do mundo desaparecido⁹ (POMIAN,op.cit.)

Ricoeur afirma que a história do tempo presente situa-se em uma “outra fronteira, aquela onde esbarram uma na outra a palavra das testemunhas ainda vivas e a escrita em que já se recolheram os rastros documentários dos acontecimentos considerados” (RICOEUR,op.cit., p. 406). É a história do tempo presente que encontra-se vinculada diretamente à compreensão dos períodos traumáticos que são experienciados pelas sociedades, buscando assim dar sentido a eles. Dessa forma, a história do tempo presente trata também de questões que ainda continuam abertas na sociedade, e que são frutos dessas experiências históricas.

Tal como a memória, o conhecimento histórico é importante para a

8 Para Michel de Certeau a operação historiográfica consiste na combinação de três âmbitos fundamentais: um lugar social, um conjunto de práticas científicas e a escrita. (DE CERTEAU, 2010)

9 Junta-se ao distanciamento temporal do fim da experiência da guerra as transformações econômicas, sociais e das mentalidades. O fim dos regimes comunistas também proporcionou, segundo o autor, uma liberação da memória. O interesse pela memória coletiva é reflexo também do fim dos regimes totalitários e da guerra-fria. (POMIAN,op.cit.)

manutenção e continuidade identitária dos indivíduos e da sociedade. Dar sentido ao passado é fundamental para que os indivíduos e os grupos compreendam o que são. Se pensarmos, como afirma Rüsen (RÜSEN, 2001) que o conhecimento histórico é fundamental para a orientação do sujeito em sua realidade e que a representação daquilo que se é, tanto individual como socialmente, depende da relação estabelecida entre passado, presente e futuro, concluímos que a produção do conhecimento histórico é parte fundamental do processo de constituição identitária individual e coletiva. Assim, a escrita da história dá sentido ao passado e possibilita a perspectiva do futuro. Podemos afirmar, pois, que a história do tempo presente se esforça para dar sentido às experiências que ainda permanecem abertas, desordenadas, formando lacunas no curso da sociedade.

O historiador Dominik LaCapra defende uma história escrita sob a perspectiva do trauma, uma vez que esse constitui um problema fundamental para o pensamento moderno do pós-guerra e coloca problemas centrais para a compreensão da história (LACAPRA, 2005). A escrita da história poderia possibilitar a elaboração dos eventos traumáticos, evitando assim o círculo melancólico, ou seja, a repetição do passado traumático. Nesse sentido, o discurso historiográfico pode esforçar-se por narrar aquilo que, muitas vezes, é inenarrável, ou seja, o trauma, conduzindo, por conseguinte, a um processo de superação das experiências traumáticas coletivas. O passado histórico configura-se em “um cenário de perdas que se podem narrar, assim como de possibilidades específicas cuja reativação, reconfiguração e transformação no presente ou no futuro faz-se concebível” (Ibidem, p. 70). Os traumas, assim como outros eventos decisivos na vida das sociedades, compõem também a identidade coletiva e individual e por isso a necessidade de elaborá-los é fundamental.

58

Ao narrar as experiências traumáticas, não se deve retirar seu caráter de ruptura e exceção. A história não deve sustentar um discurso no qual as rupturas da constituição temporal estejam ausentes (RÜSEN, op.cit., p. 171). Como no plano individual, o trauma representa também para a sociedade um obstáculo para a vida prática, pois não é possível orientar-se frente às experiências traumáticas. É preciso, então, encontrar uma forma de superá-las, inserindo essas experiências em padrões de interpretação e compreensão. A linguagem é o meio pelo qual aqueles que passaram por eventos traumáticos podem compreendê-los, pois “sem palavras, um evento de qualidade perturbadora não pode ser mantido no horizonte da memória e da consciência identitária” (RÜSEN, 2009, p.195).

Para Rüsen a narrativa historiográfica acerca dos traumas não pode somente historicizá-los, encaixando-os na cadeia temporal dos eventos. Segundo o autor, o perigo desse tipo de abordagem reside na “destraumatização” das experiências, no fato de lhes retirar seu caráter traumático. Rüsen propõe, portanto, uma nova narrativa histórica, denominada pelo conceito de “traumatização secundária” (Ibidem, p. 199). A história continua a desempenhar um papel importante na assimilação dos períodos traumáticos. A escrita da história deve enfatizar que a própria ausência de sentido das experiências traumáticas seja, em si, um elemento constitutivo de sentido. A história deve deixar evidente o horror e o sofrimento das experiências traumáticas. A “traumatização secundária” seria, na verdade, uma forma de evitar, assim, a “destraumatização pela historicização”, pois

Os choros das vítimas, os risos dos perpetradores e o eloquente silêncio dos espectadores morrem quando o curso do tempo adquire sua forma histórica normal para orientar as pessoas dentro dele. A traumatização secundária é uma chance de dar voz a esse conjunto de desumanização. Ao lembrá-la deste jeito, o pensamento histórico abre a possibilidade de prevenir a desumanização e seguir adiante. (RÜSEN, 2009, p.200)

O trabalho de memória é também um trabalho de luto (RICOEUR: 2007). Entre a escrita da história e o trabalho de luto poderíamos dizer que, enquanto procedimentos que envolvem a memória, comprometem-se com a compreensão da perda e de sua superação. De acordo com Rüsen, o luto é elemento constituinte do pensamento histórico, pois trata de uma mesma dimensão, ou seja, do passado ausente que está presente na subjetividade humana (RÜSEN, 2009, p.201).

Ao se voltar para os silêncios, os não ditos, a história pode transformar o trabalho da memória em um trabalho de luto. Dessa maneira, a cena traumática pode transpor-se para a narrativa historiográfica. Nesse sentido, o exercício da memória e a escrita da história podem contribuir para o trabalho de luto que deve ainda ser feito acerca dos anos ditatoriais no Brasil. O silêncio institucional, resultante, sobretudo da anistia, impediu de alguma forma que esse trabalho de luto fosse realizado e que o trauma da nossa experiência traumática fosse compreendido. A escrita da história, dessas memórias impedidas que ainda se encontram entre nós, pode ajudar na busca de um sentido para a experiência traumática das ditaduras militares, que não se restringiram somente ao Brasil.

O consenso que evita evidenciar as rupturas e os conflitos sociais não deve prevalecer no discurso sobre a ditadura militar brasileira. Como reitera LaCapra, “proporcionar modos de simbolizar a diferença e o conflito é algo fundamental para a democracia” (LACAPRA, op.cit., p. 81) evitando assim a persistência do passado traumático no presente.

Considerações finais

“Quando eu penso no futuro
Não esqueço o meu passado.”

Paulinho da Viola

No ano de 2012, entrou em vigor no Brasil a lei de acesso à informação e foi instalada uma “Comissão Nacional da Verdade”, que tem por principal objetivo averiguar e tornar público os crimes cometidos pelo Estado brasileiro, sobretudo aqueles ocorridos durante os anos do governo militar. Além disso, a criação de uma Comissão Nacional da Verdade impulsionou a criação de outras Comissões da Verdade regionais e institucionais, como por exemplo, a Comissão da Memória e da Verdade Anísio Teixeira instalada na Universidade de Brasília.

Evidente que ainda é muito cedo para dizer quais serão as consequências e os impactos obtidos pela Comissão Nacional da Verdade, e outras comissões que

buscam investigar tais crimes na memória coletiva da sociedade brasileira. Não é possível ainda afirmar se tais Comissões trarão à tona a discussão do dissenso ou se prevalecerá o consenso frente ao nosso passado ditatorial.

Não podemos esquecer que a memória, bem como a escrita da história, estão também sujeitas a manipulação. A história possui assim uma dimensão cívica. Sua escrita produz visões que se encontram inseparáveis da política (LEVI, 2002). Como nos alerta Pollak, por detrás da memória coletiva oficial existem inúmeras fraturas e silenciamentos que precisam ainda vir à superfície, que precisam ser compreendidos e restituídos na memória coletiva.

A análise dos períodos traumáticos feita pela história pode pautar-se nesses não ditos da memória. A história abre espaço para a reflexão sobre o futuro. A escrita da história, quando narra os traumas, possibilitando o trabalho de luto, auxilia a sociedade para que ela siga seu curso, compreenda seus traumas, o que abre espaço para ações no presente e no futuro. Dar sentido aos traumas por meio da escrita da história possibilita à sociedade e aos indivíduos entender como os eventos traumáticos inserem-se nas identidades individuais e coletivas. Aqui, ganha ênfase novamente a dimensão cívica do trabalho do historiador, pois

discutir – a partir da perspectiva aberta pela ideia de trabalho de memória, luto e esquecimento – os efeitos, no passado e no presente, de determinados traumas de nossa história – a escravidão, a colonização, as ditaduras, entre outros –, implica em atentar para a dimensão cívica e social do historiador, seja ele especialista do tempo presente ou não, na medida em que tal discussão pode contribuir para retirar a “dor dos objetos, assim como pode ser capaz de gerar ação no presente. (PEREIRA, op.cit., p. 61)

60

O presente, como Hannah Arendt afirmou, deve ser o lugar a partir do qual realizamos o trabalho histórico, a reconstrução do passado. É a partir dos problemas do presente que recompomos nossa memória e indagamos o passado. O que esperamos é uma história que, ao compreender os traumas sofridos pela sociedade, possa então aliviá-los e abrir a possibilidade de ação para o futuro.

Referências Bibliográficas

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. “As dimensões da Justiça de Transição no Brasil, a eficácia da Lei de Anistia e as alternativas para a verdade e a justiça. In: PAYNE, L; ABRÃO, P.; TORELLY, M. (orgs.) *A anistia na era da responsabilização: O Brasil em perspectiva internacional e comparada*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford University, Latin American Centre, 2011.

AVELAR, Idelber. *Alegorias da derrota: A ficção pós-ditatorial e o trabalho do luto na América Latina*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

CARDOSO, Irene. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Editora 34, 2001.

D'ARAUJO. "Memória da ditadura militar no Brasil: fontes e métodos". In: GOMES, Angela de Castro (coord.) *Direitos e cidadania – memória, política e cultura*. Bauru: Edusc, 2004.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. "1964: temporalidades e interpretações". In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. *O golpe e a ditadura militar 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: Edusc, 2004.

FERREIRA, Marieta de Moraes. "História do tempo presente: desafios". In: *Cultura Vozes*, Petrópolis, v.94, n.3, mai/jun., 2000.

FREUD, Sigmund. "Luto e Melancolia". In: *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: Edição Standard brasileira. Vol. XIV*. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. "Recordar, Repetir e Elaborar". In: *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: Edição Standard brasileira. Vol. XII*. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GAGNEBIN, Jann Marie. "O preço de uma reconciliação extorquida". In: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

61

GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. "A cultura histórica oitocentista: a constituição de uma memória disciplinar". In: PESAVENTO, Sandra Jatahy (Org.). *História Cultural: experiências de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

_____. "O preço de uma reconciliação extorquida". In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

HARTOG, François. "Tempo e Patrimônio". In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, v.22, n.36, jul/dez., 2006.

KEHL, Maria Rita. "Tortura e Sintoma Social." In: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

LACAPRA, Dominik. *Escribir la historia, escribir el trauma*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 2005.

LEFORT, Claude. *A invenção democrática*. São Paulo: Brasiliense, 1983

LEVI, Giovanni. "The Distant Past: On the Political Use of History". In: LEVI,

Giovanni; REVEL, Jacques. *Political Uses of the Past*. London: Frank Cass, 2002.

MARTINS, Estevão Chaves de Rezende. “Memória e História”. Datiloscrito original cedido pelo autor (2012).

MEZAROBBA, Glenda. “O processo de acerto de contas e a lógica do arbítrio”. In: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010

NORA, Pierre. “Entre Memória e História: A problemática dos lugares”. In: *Projeto História*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 1981.

PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. “A história do tempo presente”. In: *Humanidades*, n.58, junho 2011.

_____. “Almanaque Abril, Acontecimento e História do Tempo Presente “Inacabado””. In: *A máquina da memória. Almanaque Abril. O tempo presente entre a história e o jornalismo*. Bauru: Edusc, 2009.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

62 POMIAN, Kryzstof. “De la historia, parte de la memoria, a la memoria, objeto de historia” In: *Sobre la historia*. Madrid: Cátedra, 2007.

REIS, Daniel Aarão. “Ditadura e sociedade: as reconstruções da memória. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. *O golpe e a ditadura militar 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: Edusc, 2004.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

RÜSEN, Jörn. “Como dar sentido ao passado: questões relevantes de meta-história”. In: *História da Historiografia*. n.2, março de 2009.

_____. *A razão histórica*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

SAFATLE, Vladimir. “Do uso da violência contra o Estado ilegal” In: *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In: FERREIRA, Jorge Luis; DELGADO, Lucília Neves. *O Brasil republicano*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2003, v.4

TELES, Janaína de Almeida. “Entre o luto e a melancolia: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil”. In: SANTOS, Cecília MacDowell;

TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (orgs.). *Desarquivando a Ditadura. Memória e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec, 2009, v.1

WEINRICH, Harald. *Lete: Arte e crítica do esquecimento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.